



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3221-21/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1107, de 13 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2136 - MANTER AS ATIVIDADES NO CENTRO CULTURAL

(193) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$15.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2135 - MANTER E AMPLIAR O COMPLEXO ESPORTIVO, DE SAÚDE E LAZER

(216) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$15.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2099 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(581) 319113000000000500 - Contribuições patronais.....R\$17.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2136 - MANTER AS ATIVIDADES NO CENTRO CULTURAL

(195) 449092010000000500 - Obras e instalações.....R\$15.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2135 - MANTER E AMPLIAR O COMPLEXO ESPORTIVO, DE SAÚDE E LAZER

(218) 449092010000000500 - Obras e instalações.....R\$15.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1071 - CONSTRUÇÃO DO MÓDULO SANITÁRIO

(553) 449051000000000700 - Obras e instalações.....R\$17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda